

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 231

Natal/RN, 12 de Dezembro de 2014.

(Sexta-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:****1ª PARTE**  
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 13 (Sábado)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Duarte  
Supervisor de Operação.....Cap PM Alberto  
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM André  
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Liano  
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

**Para o dia 14 (Domingo)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Lisboa  
Supervisor de Operação.....Cap PM Renato  
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Fem Adriana Dias  
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Edvaldo  
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Flávio

**Para o dia 15 (Segunda-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Wellington  
Supervisor de Operação.....Cap PM Givanildo  
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM La Rock  
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Costa e Silva  
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

**2ª PARTE**  
(Ensino e Instrução)  
Sem alteração**3ª PARTE**  
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS**

No dia 29 de novembro de 2014:

Cap PM **Francisco Daniel de Freitas** por conclusão das férias referentes ao ano de 2013.

No dia 11 de dezembro de 2014:

1º Ten PM **Rodrigo Silva de Arruda** por conclusão de 15 dias de férias relativas ao exercício de 2013, no dia 1º de dezembro de 2014.

2º Ten PM **Diogo Juarez Araújo de Oliveira** por entrar em gozo de férias referentes ao ano de 2013.

2º Ten PM **Daniel Rodrigues do Lago Moura** por entrar em gozo de férias relativas ao exercício de 2014.

Cap PM **Marcelo Messias Litwak** por entrar em gozo de férias referentes ao ano de 2013.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).  
Publique-se em BG.

### **III - CONVOCAÇÃO DE OFICIAL**

NOTA PARA BG Nº 011/2014-DP/4, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 073/2014, da Procuradoria Geral do Município de Monte Alegre/RN, datado de 24 de setembro de 2014, protocolado sob Nº 233178/2014-1, solicitando a notificação do militar para se pronunciar e fazer a opção que entenda conveniente à sua vida profissional quanto a acumulação de Cargos;

INFORMA:

1. Que o Comandante imediato do militar abaixo relacionado, deverá apresentá-lo na Diretoria de Pessoal, **através de parte, às 09 horas, do dia 15 de dezembro de 2014 (segunda-feira)**, a fim de apresentar a documentação determinada por este Diretor no Termo de Notificação, datado de 28 de outubro de 2014, contido no Processo protocolado sob o Nº 233178/2014-1.

POSTO	NOME	MAT	OME	CONVOCAÇÃO
1º TEN PM	PAULO ARAÚJO	053.671-7	3º BPM	2ª

2. Que o não comparecimento até a data aprazada, poderá implicar na suspensão dos vencimentos do militar, bem como, na instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o motivo da tal falta.

3. À Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

### **IV - TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO**

O Sd PM RR **Francisco de Assis da Silva**, Mat. Nº 054.893-6, informou que está transferindo para o seu nome uma pistola Taurus, calibre 380, número de série KDN62693, número SIGAP Nº 863, número SIGMA Nº 571535, que pertencia ao Sd PM Nº 2009.0149 Thyago Monteiro Câmara.

(Parte especial de 05/12/2014 - Encaminhamento Nº 145/2014-SPI, de 08/12/2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 11/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

### **V - AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO – Solicitação.**

O Cb PM Nº 85.144 **João Maria Guedes**, lotado na Coordenadoria de Segurança do Gabinete Civil do Governo do Estado, solicitou autorização para adquirir uma pistola Taurus, calibre .40, modelo 940.

(Parte especial S/Nº de 09/12/2014 - Encaminhamento de 09/12/2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 12/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

**VI - RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO – Solicitação.**

O Sd PM Nº 2009.0156 **Jackson Luiz Tenório de Souza**, lotado no Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do RN, solicitou a renovação do Registro de sua pistola Taurus, calibre 380, número de série KEN60446, SIGMA Nº 638496.

(Ofício Nº 283/2014-GSI/PGJ/RN, datado de 05 de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 12/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

**VII - DIRETORIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 055/2014-GDSPM/RN, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor de Saúde da Polícia Militar no uso das atribuições que lhe são conferidas e diante da necessidade de inspeção de saúde, conforme publicação no BG Nº 226, de 05 de dezembro de 2014, resolve;

**Designar** os Oficiais abaixo relacionados para compor a Junta Policial Militar Especial de Saúde com fins específicos supracitados:

- Alexandre Magnus dos Santos Nobre, TC QOSPM - Presidente;
- Ricardo Jorge Queiroz da Silva, Maj QOSPM - Membro;
- José Martins de Mendonça Neto, Maj QOSPM - Membro;
- Ana Helena Garcia de Araújo Bezerra, Maj QOSPM - Membro;
- Antônio Augusto Santiago Sobrinho, Maj QOSPM - Membro;
- João Ladislau de Assunção, Cap QOSPM - Membro;
- Lucien Borges Dantas, Cap QOSPM - Membro;
- José dos Santos Júnior, Ten QOSPM - Membro;
- Carla Kaline Fernandes Câmara, Ten QOSPM - Secretário.

Publique-se. Dê ciência. Cumpra-se.

Roberto Duarte Galvão, Cel QOSPM - Diretor de Saúde.

(Encaminhada através da Parte Nº 024/2014-GDSPM/RN, datada de 08 de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 11/12/2014:** 1. Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Saúde.

**VIII - 4ª SEÇÃO DO EMG**

NOTA PARA BG Nº 021/2014-PM/4, DATADA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Chefe da 4ª Seção do EMG da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 11,§ 1º, d, da Lei Complementar nº 090, datada de 09 de janeiro de 1991, e em conformidade com as informações contidas na Parte nº 202/2014- APM, de lavra do TC PM Zacarias Figueredo de Mendonça Neto, Mat. Nº 111.741-6, Comandante da APM, datada de 14 de novembro de 2014. RESOLVE:

Tornar público as informações contidas no Termo de Entrega de Viatura, datada de 13 de novembro de 2014, assinado pelos servidores Estaduais, 1º Ten PM Manoel Aparecido de Figueiredo, respondendo pela Chefia da Divisão Administrativa da APM e José Fausto de Araújo, Coordenador de Patrimônio da SUPAT/COPAT/SEARH.

Trata o presente processo acerca de informação sobre veículo servível à corporação e que, este passou ao estado inservível para uso da Instituição. Acontece que o referido veículo é de propriedade de outro órgão (DETRAN/RN) e uma vez inservível, comunicamos ao efetivo Geral da Corporação que o Veículo abaixo relacionado, encontra-se inservível à PMRN e devolvido a SUPAT/COPAT/SEARH, recebido pelo servidor Sr. José Fausto de Araújo, matrícula Nº 98634-8, Coordenador de Patrimônio da SUPAT/COPAT/SEARH, com intuito de preservar possíveis

ações e/ou omissões constatadas por infringência a lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), bem como a isenção de qualquer responsabilidade civil e/ou penal que por ventura venha a ensejar em desfavor da Instituição. Tudo isto em conformidade com a obrigação e responsabilidade civil patrimonial, decorrente de lei, expressa no Direito Civil Patrimonial.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO	OPM	RENAVAN	PROPRIEDADE
FIAT SIENA	9BD1717241173245636	MZC 2337	2006	APM	893968609	DETRAN

Na ocasião aguardamos da Secretaria da Administração e Recursos Humanos - SEARH do Estado, informações finais das providências cabíveis adotadas.

#### **IX - FÉRIAS DE OFICIAIS – Solicitações.**

O 1º Ten QOSPM **Francisco Edênio Rêgo Costa**, da JPMS, solicitou a concessão das suas férias referentes ao exercício de 2012, para gozo no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2014.

(Parte S/Nº-2014/JPMS, datada de 10 de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 19/09/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Saúde.

O Maj QOSPM **Ricardo Jorge de Queiroz e Silva**, do Centro Clínico da PMRN, solicitou a concessão das suas férias referentes ao exercício de 2013, para gozo no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014.

(Parte Nº 010/2014-CCCP, datada de 16 de setembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 17/09/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Saúde.

O 1º Ten QOSPM Fem **Beatriz Cristina Araújo de Oliveira**, do Centro Clínico, solicitou o afastamento do trabalho no período de 27 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, para serem descontados nas férias relativas ao exercício de 2014.

(Parte S/N-2014, datada de 20 de outubro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 12/12/2014:** 1. Com a aquiescência do Diretor do Centro Clínico Cel Passos, publique-se em BG. 2. Archive-se na Diretoria de Saúde.

#### **X - FÉRIAS DE PRAÇAS**

O Maj PM Chefe da PM/3-EMG informou que o 2º Sgt PM Nº 92.237 **Glênio da Silva Cavalcanti**, entrou em gozo de férias referentes ao ano de 2013 no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014.

(Parte Nº 035/2014, datada de 16 de setembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 14/11/2014:** 1. Ciente. 2. Publique-se em BG e archive-se na 3ª Seção do EMG.

O Sd PM Nº 2006.0680 **Christian Klaus de França Dantas**, lotado na Assessoria Administrativa do Comando Geral, informou que de 28/10 a 11/11/2014 gozou 15 dias das férias referentes ao ano de 2013 e solicitou que os quinze dias restantes lhes sejam concedidos para gozo no período de 12 a 26 de janeiro de 2015.

(Parte Nº 108/2014Ad, datada de 20 de setembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 12/12/2014:** Publique-se em BG e archive-se na Assessoria Administrativa.

O TC PM Corregedor Auxiliar da PM/BM solicitou que as férias relativas ao exercício de **2013** do Sd PM **Wendell de Barros Dantas** previstas para 03/11 a 02/12/2014 – 12ª turma, sejam adiadas para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015 e que as férias referentes ao ano de **2014** previstas para 19/02 a 20/03/2015 – 3ª turma, sejam asseguradas para gozo no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2015 – 11ª turma.

(Ofício Nº 144/14-Sec, datado de 03 de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 12/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e arquite-se na Corregedoria Auxiliar da PM/BM.

O Sd PM Nº 92.672 **Renato Santos do Nascimento**, da 1ª Seção do EMG, solicitou que as suas férias relativas ao exercício de 2013 previstas para 03/11 a 02/12/2014, sejam adiadas para gozo no período de 04 de dezembro de 2014 a 02 janeiro de 2015.

(Parte Nº 031/14, datada de 09 de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 12/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e arquite-se na 1ª Seção do EMG.

**XI - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS** – Solicitação.

O Maj QCPM Pároco Militar solicitou que sejam registrados nos assentamentos do Sd PM Nº 2001.02151 **Welter Peterson da Silva Oliveira**, o Certificado de participação no I Seminário Regional da ABET/UFPB e o Certificado da apresentação do pôster infantil de crianças e adolescentes na **produção de castanha de caju** em João Câmara realizada no I Seminário Regional da ABET/UFPB.

(Parte Nº 031/14, datada de 09 de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 12/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e arquite-se na Capelania Militar.

O Cap PM Cmt do 2º GPPE/1º DPPE solicitou que sejam registrados nos assentamentos do 1º Sgt PM Nº 92.407 **Marcílio Félix Pinheiro da Silva**, os certificados de conclusão dos cursos realizados na Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública – SENASP:

- Balística Forense Aplicada e Identificação Veicular 1/VA.

(Parte Nº 060/2014-2º GPPE, datada de 02 de dezembro de 2014).

**Despacho da DP em 11/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

**XII - CONCESSÃO DE FÉRIAS** – Solicitação.

O Maj QOSPM **José Martins de Mendonça Neto**, do HCCPG, solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2013 previstas para 29/01 a 27/02/2014 – 3ª turma, lhes sejam concedidas no período de 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

(Parte Especial/GD-HCCPG, datada de 16 de setembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 19/09/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Saúde.

4ª P A R T E  
(Justiça e Disciplina)

**XIII - MELHORIAS DE COMPORTAMENTOS**

\* INFORMAÇÃO Nº 332/2014 - DP/3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Pate Nº 325/2014 - 6º BPM, datado de 19 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 266180/2014-8, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial militar NÃO faz jus a melhoria de comportamento, tendo em vista o mesmo estar em desacordo com o que preconiza o Art. 52, Inciso II, do RDPMRN, combinado com a ficha disciplina em anexo, permanecendo assim, no “**bom comportamento**”.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)”

*Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”*  
(Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO ÓTIMO

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
CB PM	1997.498	114.944-0	FRANKLEI LINS DA SILVA	<b>Não faz jus</b> a progressão para o Ótimo comportamento, tendo em vista o que preconiza o Art. 52, Inciso II, do RDPMRN, em consonância com a ficha disciplinar em anexo, permanecendo no “Bom Comportamento”.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

\* **Republicada** por haver sido publicado com incorreção no BG Nº 227, de 08 de dezembro de 2014, com fulcro do Art. 37, Caput de 88/CF, combinado com as súmulas 346 e 473 do STF.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

\*INFORMAÇÃO Nº 333/2014 - DP/3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Pate Nº 004/2014 - ASTEC/SESED, datado de 27 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 263812/2014-5, solicitando melhoria de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais militares fazem jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante dos militares cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** N° 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG N° 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)”

*Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).*

#### CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
CB PM	2000.1091	164.480-7	MÁRCIA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/05/2004 e para o Excepcional desde 24/05/2008, conforme ficha disciplinar em anexo.
CB PM	2000.1106	164.491-2	* ROSA <u>AMÉLIA</u> FERNANDES DA PAZ	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/05/2004 e para o Excepcional desde 15/08/2009, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

\* **Republicada** por haver sido publicado com incorreção no BG N° 227, de 08 de dezembro de 2014, com fulcro do Art. 37, Caput de 88/CF, combinado com as súmulas 346 e 473 do STF.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **INFORMAÇÃO N° 337/2014 - DP/3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Em atenção ao Requerimento de Pessoal da PMRN, de 08 de dezembro de 2014, protocolado sob o N° 270419/2014-9, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** N° 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG N° 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:



“Art.1º. (...)

*Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).*

**CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL**

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
SD PM	2001.0080	167.261-4	ANTÔNIO RICARDO FREIRE DA SILVA	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 10/08/2005 e para o Excepcional desde 10/08/2009, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**XIV - PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL**

O Exmo. Dr. Henrique Baltazar Vilar dos Santos, Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal – Vara de Execução Penal, comunicou que concedeu progressão para o aberto do regime de cumprimento de pena imposta ao Cb PM Nº 97.0815 VALDIR PEREIRA PINTO, Mat. Nº 108.483-6, referente ao Processo Nº 0132508-21.2013.8.20.0001.

(Ofício Nº 3629/2014-VEP, datado de 10 de dezembro de 2014).

**Despacho da Ajudância Geral em 12/12/2014:** Publique-se em BG.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG